

EDITAL DE SELEÇÃO DOS “BRAÇOS DO DA” – GESTÃO 2023 DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DR. JOSÉ HAMILTON DOAMARAL (D.A.J.H.A.M.)



APRESENTAÇÃO

A gestão 2023 do Diretório Acadêmico Dr. José Hamilton do Amaral da Faculdade de Medicina Presidente Prudente (FAMEPP) – UNOESTE, no uso de suas atribuições legais, dispõe, nesse edital, as diretrizes sobre o processo seletivo para composição do grupo de “Braços do DA” com exercício concernente ao período letivo do ano de 2023.

1. DO DIRETÓRIO ACADÊMICO

- 1.1. O Diretório Acadêmico Dr. José Hamilton do Amaral (D.A.J.H.A.M) é uma entidade estudantil do curso de Medicina da FAMEPP.
- 1.2. Tem como função a representação estudantil perante a faculdade através da mediação de conflitos individuais e coletivos. Além disso, promove atividades que fortalecem a formação acadêmica dos estudantes de medicina.
- 1.3. Os membros do DIRETÓRIO ACADÊMICO são eleitos por meio do voto democrático, no qual todos os acadêmicos têm direito, além de livre acesso a composição e participação de chapas concorrentes.

2. DA FUNÇÃO DOS “BRAÇOS DO DA”

- 2.1 Os acadêmicos participantes dos “Braços do DA” terão como função auxiliar na organização de projetos e atividades propostas pelo D.A.J.H.A.M, comprometendo-se com o desenvolvimento dos mesmos.
- 2.2 O projeto “Braços do DA” foi idealizado pela gestão 2018 com o intuito de formar comissões organizadoras compostas pelos alunos da FAMEPP a fim de aproximar o Diretório Acadêmico dos discentes, bem como promover uma maior participação dos acadêmicos nas ideias propostas pelo D.A.J.H.A.M.
- 2.3 Os acadêmicos selecionados para participarem dos “Braços do DA” não fazem parte da gestão 2023 do Diretório Acadêmico, porém o projeto é uma extensão importante para o desenvolvimento de atividades e na integração dos discentes com o funcionamento do Diretório Acadêmico.

2.4 Os acadêmicos participantes dos “Braços do DA” não fazem parte da Rede de Ajuda do COMEPP, já que ambos são projetos distintos. Todavia, ajudarão, assim como os participantes da “Rede de Ajuda do COMEPP”, na organização do evento.

2.5 Os alunos que participarem desse projeto se dispõem a participar de reuniões com os membros do Diretório Acadêmico quando for necessário, assim como os projetos e atividades propostas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 16 a 26 de fevereiro de 2023 ao meio dia por meio do link: <https://forms.gle/TdKcghZX1vZntNJy8>

3.2 O candidato deverá preencher um formulário de inscrição com nome, RA, termo, RG (com órgão expedidor) e celular.

3.3 Visando dar oportunidade a todos os alunos da FAMEPP – UNOESTE, não será permitido que os alunos que já participaram do projeto “Braços do DA” realizem a inscrição.

3.4 Os discentes selecionados e participantes do “Braços do DA” 2023 não poderão se inscrever para a “Rede de Ajuda” do COMEPP 2023, pois também ajudarão a organizar o congresso.

3.5 Só poderão se candidatar, discentes pertencentes aos seguintes períodos do curso de medicina: 1º(primeiro); 2º (segundo); 3º (terceiro); 4º (quarto); 5º (quinto); 6º (sexto) e 7º (sétimo), sendo vetado a participação de outros períodos.

3.6 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar 2 (dois) setores (1ª e 2ª opção) no qual possui maior interesse em atuar:

3.6.1.1 Secretaria

3.6.1.2 Tesouraria

3.6.1.3 Ensino, pesquisa e extensão

3.6.1.4 Relações acadêmicas

3.6.1.5 Relações externas

3.6.1.6 Comunicação

4. DA SELEÇÃO

4.1 Serão selecionados 13 acadêmicos para compor os “Braços do DA” durante o ano letivo de 2023. Com as vagas nos respectivos setores:

- 4.1.1.** Secretaria – 2 vagas
- 4.1.2.** Tesouraria – 2 vagas
- 4.1.3.** Ensino, pesquisa e extensão – 2 vagas
- 4.1.4.** Relações acadêmicas – 3 vagas
- 4.1.5.** Relações externas – 2 vagas
- 4.1.6.** Comunicação – 2 vagas

4.2 A seleção dos acadêmicos será feita por meio de uma entrevista realizada pelos membros do Diretório Acadêmico em local e data preestabelecidos (item 4.5).

4.3 A entrevista será individual e abordará um questionário padrão elaborado previamente pelos membros do Diretório Acadêmico com informações pertinentes ao perfil do candidato a fim de justificar e sistematizar o processo seletivo.

4.4 A entrevista será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), a partir das 18h30min via Google Meet.

4.5 O link da entrevista será enviado no grupo do Whatsapp com os candidatos.

4.6 O candidato será entrevistado por um membro da gestão 2023 do Diretório Acadêmico do setor escolhido como 1ª opção.

4.7 A seleção do candidato dar-se-á por meio da análise das informações coletadas pelo preenchimento do questionário e pela entrevista, não sendo possível a introdução de qualquer outro critério de seleção pelo entrevistador, padronizando e igualizando de maneira imparcial o processo seletivo.

4.8 O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5. DAS FUNÇÕES DOS SETORES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO

5.1 Secretaria

- 5.1.1.** Lavrar atas das Assembleias Gerais, e das reuniões da Diretoria, e assiná-las juntamente com seus presidentes;
- 5.1.2.** Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da diretoria e as eleições;
- 5.1.3.** Organizar o arquivo e os documentos da Entidade.

5.2 Tesouraria

- 5.2.1** Autorizar recebimentos e despesas;
- 5.2.2** Realizar todas as atividades pertinentes ao Conselho Fiscal;
- 5.2.3** Executar o planejamento econômico, viabilizando fundos para aquisição de patrimônio, promoção de eventos, e demais ações vinculadas à defesa dos interesses dos associados;
- 5.2.4** Administrar contas bancárias da entidade;
- 5.2.5** Apresentar balanço mensal, dando-lhe publicidade por meio das páginas oficiais de comunicação;
- 5.2.6** Rubricar os livros contábeis da entidade e assinar os respectivos termos de abertura e encerramento;
- 5.2.7** Registrar a movimentação financeira em livro-caixa, e manter os fundos depositados em conta bancária de titularidade do Diretório.

5.3 Pesquisa

- 5.3.1** Analisar a qualidade pedagógica do curso;
- 5.3.2** Manter contato com a coordenação de Pesquisa da Universidade;
- 5.3.3** Facilitar o acesso do aluno às bases de dados para desenvolvimento de pesquisa;
- 5.3.4** Facilitar o acesso do aluno às extensões propostas pela faculdade;

- 5.3.5 Divulgar as plataformas de pesquisa e de aperfeiçoamento científico;
- 5.3.6 Manter os alunos atualizados quanto às recentes novidades na área da saúde;
- 5.3.7 Conduzir um projeto de pesquisa com a gestão.

5.4 Relações Acadêmicas

- 5.4.1 Atuar como órgão de ouvidoria do corpo discente e docente, em relação às atividades institucionais do Diretório e da Universidade.

5.5 Relações Externas

- 5.5.1 Contatar sujeitos de direitos que compartilhem dos interesses do Diretório;
- 5.5.2 Representar o Diretório em eventos fora da Universidade do Oeste Paulista.

5.6 Comunicação

- 5.6.1 Providenciar a divulgação das contas do Diretório;
- 5.6.2 Providenciar a qualquer associado cópia do Estatuto do Diretório e divulgar eventuais alterações estatutárias;
- 5.6.3 Divulgar as diretrizes e os objetivos do Diretório;
- 5.6.4 Divulgar os eventos realizados pelo Diretório, bem como as informações pertinentes às eleições da Diretoria;
- 5.6.5 Administrar as redes sociais do Diretório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTES

- 6.1 É de inteira responsabilidade do participante o cumprimento das atribuições designadas a partir de sua seleção como “Braços do DA”. Assim como, zelar pela integridade institucional e bem-estar coletivos;

- 6.2** Caso o acadêmico selecionado não esteja realizando seus encargos, responsabilidades ou mesmo desrespeitar algum membro do Diretório Acadêmico e causar desarmonia entre a equipe será desligado do cargo por manifestação de conduta imprópria;
- 6.2** Os casos de conduta imprópria deverão ser relatados na ocasião da reunião subsequente à queixa e o desligamento do membro deverá ocorrer após votação obtendo maioria simples;
- 6.3** O integrante a ser desligado será comunicado previamente de sua condição, perdendo, assim, a certificação de auxiliar do Diretório Acadêmico, além da carga horária acumulada e o direito à certificação de 50 horas;
- 6.4** Na ocorrência do desligamento, o próximo candidato da lista de espera será chamado para ocupar a vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** O início das atividades será no dia 1 de março de 2023 com término no encerramento do ano letivo.
- 7.2** Os candidatos selecionados para compor os “Braços do DA” receberão certificado de participação como auxiliador do DIRETÓRIO ACADÊMICO, além da certificação equivalente à 50 horas por semestre.
- 7.3** Todos os participantes dos “Braços do DA” deverão assinar um livro de presença, descrevendo a função realizada e o setor a qual foi prestada.
- 7.4** Caso haja a necessidade de o participante desligar-se do projeto, por motivos de força maior, esse pedido será apresentado em reunião próxima à data de recebimento do mesmo e analisado junto à mesa diretora. A decisão do desligamento do integrante caberá à votação, obtendo maioria simples entre os presente, o aluno será então desligado e contabilizado o total de horas exercidas para confecção de seu certificado.